

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**DECRETO Nº 000049/13 de 22 de Abril de 2013**

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2013 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 000539/12 de 5 de Fevereiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(41) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 22.500,00

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**04.03 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA**

(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00

(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

(137) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-0102 - Material De Consumo 1.500,00

(197) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.029-0102 - Outras Desp.Pessoal Dec. Contratos Terceiriz. 8.500,00

(174) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.086-0102 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.866,30

(174) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.086-0102 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.700,00

(502) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.059-0104 - Obras E Instalações 10.000,00

(498) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.097-0102 - Diárias - Civil 3.000,00

(193) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0102 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.700,00

(168) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-0104 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.000,00

(218) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.027-0104 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 20.000,00

**Total Suplementação: 160.766,30**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(37) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0100 - Material De Consumo 6.000,00

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**04.02 - DEPTO DE CADASTRO, TRIB. E FISCALIZACAO**

(72) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00

(68) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0100 - Material De Consumo 2.500,00

(72) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

**05 - SECRETARIA MUN. OBRAS PUB. SERV. URBANOS**

**05.01 - DEPTO ESTRADAS E SERV. RODOVIARIOS**

(84) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-0100 - Material De Consumo 5.000,00

**05.02 - DEPTO DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS**

(112) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**DECRETO Nº 000049/13 de 22 de Abril de 2013**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**05 - SECRETARIA MUN. OBRAS PUB. SERV. URBANOS**

**05.03 - DEPTO DE MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINAS**

(116) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0100 - Material De Consumo 5.000,00

**05.04 - DEPTO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO**

(127) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

(203) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.084-0104 - Material De Consumo 3.400,00

(195) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0102 - Material De Consumo 8.500,00

(487) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.096-0104 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.000,00

(180) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.086-0102 - Equipamentos E Material Permanente 2.866,30

(153) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0102 - Obras E Instalações 110.000,00

---

**Total Anulação: 160.766,30**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

---

**DIRCEU MARTINS COMIRAN  
Prefeito Municipal**